



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de abril de 2024



Série

Número 64

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Declaração de Retificação n.º 15/2024**

Retifica o Aviso n.º 149/2024, de 4 de abril, relativo à consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Carla Soraia Pereira Gonçalves, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 61.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

#### **Edital n.º 8/2024**

Concurso público para atribuição de licença de ocupação e utilização de parcela dominial adjacente ao cais 8 do porto do Funchal, destinada à instalação de espaço para o visionamento dos jogos do Campeonato Europeu de Futebol de 2024.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### **Aviso n.º 154/2024**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Mateus Brandoliz Nóbrega, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo / Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Declaração de Retificação n.º 15/2024****Sumário:**

Retifica o Aviso n.º 149/2024, de 4 de abril, relativo à consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Carla Soraia Pereira Gonçalves, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 61.

**Texto:**

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 61, II Série, de 04 de abril de 2024, o aviso n.º 149/2024, relativo à consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora CARLA SORAIA PEREIRA GONÇALVES retifica-se o seguinte:

**Onde se lê:**

“(…) mantendo a remuneração da categoria de que é titular, na 2.ª posição remuneratória e no nível 8 da carreira/categoria de assistente técnico, (…)”

**Deverá ler-se**

(…) mantendo a remuneração da categoria de que é titular, na 5.ª posição remuneratória e no nível 11 da carreira/categoria de assistente técnico, (…)

Funchal, 5 de abril de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS**

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

**Edital n.º 8/2024****Sumário:**

Concurso público para atribuição de licença de ocupação e utilização de parcela dominial adjacente ao cais 8 do porto do Funchal, destinada à instalação de espaço para o visionamento dos jogos do Campeonato Europeu de Futebol de 2024.

**Texto:**

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, na redação atual, e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que se encontra aberto o “CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PARCELA DOMINIAL ADJACENTE AO CAIS 8 DO PORTO DO FUNCHAL DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ESPAÇO PARA O VISIONAMENTO DOS JOGOS DO CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL DE 2024”, nos seguintes termos:

**1. ENTIDADE ADJUDICANTE**

1.1 A entidade adjudicante é a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., doravante designada por “APRAM, S.A.”, sita na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004 518 Funchal, telefone n.º 291 208 600 e e-mail portosdamadeira@apram.pt.

1.2 A plataforma eletrónica de contratação utilizada pela APRAM, S.A. para atribuição da Licença objeto do presente procedimento é a [www.vortal.biz/vortalgov/](http://www.vortal.biz/vortalgov/) e o seu sítio da internet é [www.apram.pt](http://www.apram.pt).

**2. OBJETO DO PROCEDIMENTO E CARACTERÍSTICAS DA UTILIZAÇÃO**

O procedimento tem por objeto a atribuição de “Licença de ocupação e utilização de parcela dominial adjacente ao cais 8 do porto do Funchal destinada à instalação de espaço para o visionamento dos jogos do Campeonato Europeu de Futebol de 2024”, com uma área de 1.166,74 m<sup>2</sup>, nos termos e condições do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

**3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

3.1 O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos estão disponíveis na sede da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no endereço indicado no n.º 1.1, para consulta dos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h a partir da data da publicação do anúncio em *Diário da República*, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.2 As peças do concurso são disponibilizadas de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrônica indicada no n.º 1.2.

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 18:00h do dia 22 de abril de 2024, na plataforma eletrônica de contratação pública [www.vortal.biz/vortalgov/](http://www.vortal.biz/vortalgov/)

#### 5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

5.1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa, do qual faz parte integrante;
- b) Declaração do concorrente com indicação do preço proposto para a atribuição da Licença, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Programa, do qual faz parte integrante;
- c) Documento contendo uma lista com indicação de todos os produtos a comercializar no Espaço (para efeitos do disposto no n.º 2 da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos).

5.2 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5.3 O preço constante da proposta é indicado em algarismos e não inclui o IVA.

5.4 Quando o preço constante da proposta for também indicado por extenso, em caso de divergência, este prevalece, para todos os efeitos, sobre o indicado em algarismos.

5.5 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 8.1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrônica utilizada pela entidade adjudicante, identificada no n.º 1.2, através de meio de transmissão escrita e eletrônica de dados.

6.2 Todos os documentos que constituem a proposta terão de estar assinados pelo concorrente ou pelo(s) seu(s) representante(s), mediante a utilização de certificados de assinatura eletrônica qualificada ou de assinatura autógrafa digitalizada.

6.3 Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente terá de submeter um instrumento de representação com assinatura devidamente reconhecida nos termos legais, com indicação dos poderes necessários para o efeito.

6.4 Sem prejuízo de outras situações, para efeitos do estabelecido no número anterior, sempre que o utilizador do certificado digital não coincida com o(s) representante(s) legal(ais) que apõe(m) a assinatura autógrafa na proposta, deverá ser junto a esta documento conferindo poderes de representação e assinatura do certificado.

6.5 Quando, pela sua natureza, quaisquer dos documentos que constituem a proposta não possam ser apresentados nos termos estabelecidos no presente ponto 6., estes deverão ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto dos quais se deverá indicar a designação do procedimento e a entidade adjudicante a quem deverá ser entregue diretamente, ou por correio registado para a morada indicada supra no ponto 1.1, devendo em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, cuja receção será registada por referência à respetiva dia e hora.

6.6 No caso dos documentos da proposta, referidos no número anterior, enviados pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que possam ocorrer, não podendo, por isso, considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que sejam recebidos depois da data e hora limites fixadas para a apresentação das propostas, ainda que hajam sido expedidos em data anterior.

#### 7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas são analisadas em todos os seus atributos e em tudo o que lhes for aplicável.

7.2 O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e apreciação das mesmas.

7.3 Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.

7.4 São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente, algumas das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art.º 146.º do CCP.

#### 8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

8.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução da Licença a emitir, designadamente, o preço mais alto proposto.

#### 9. JÚRI DO PROCEDIMENTO

O Júri do presente procedimento designado pelo Conselho de Administração da APRAM, S.A. é composto pelos seguintes membros:

Presidente:

- Célia Andreia Nóbrega Quintal;

Vogais efetivos:

- Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus;
- Marco Aurélio Paiva da Silva;

Vogal efetivo que substitui o Presidente:

- Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus;

Vogais suplentes:

- Rodrigo Marques Palhares;
- Paulo Alexandre de Sousa Falé.

#### 10. VALOR DE BASE:

O preço da proposta não poderá ser inferior a € 17.000,00 (dezassete mil euros), acrescido de IVA, sob pena de exclusão da proposta.

#### 11. CAUÇÃO

11.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais deve ser prestada uma caução no valor correspondente a 50% por cento do preço proposto pelo adjudicatário, com exclusão do IVA.

11.2 O adjudicatário deve, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, prestar caução e comprová-lo no dia imediatamente subsequente.

11.3 A caução será prestada por depósito em dinheiro, ou através de garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelos constantes dos Anexos IV e VI do Programa de Procedimento.

11.4 É dispensada a prestação de caução para recuperação ambiental, nos termos do n.º 3 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

#### 12. ATRIBUIÇÃO DA LICENÇA

A atribuição da Licença ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de receção dos documentos de habilitação.

#### 13. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 8 de abril de 2024.

Funchal, 8 de abril de 2024.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Figueiroa

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### Aviso n.º 154/2024

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Mateus Brandoliz Nóbrega, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo / Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

Texto:

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, autorizada pelo mapa de recrutamento para o ano de 2023, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico

Superior com licenciatura em Línguas e Relações Empresariais, aberto através do Aviso n.º 844/2020 publicado na II Série do JORAM n.º 244, 4.º suplemento de 30 de dezembro de 2020, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Mateus Brandoliz Nóbrega, com efeitos a 15 de abril de 2024, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo/ Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

O período experimental terá início a 15 de abril de 2024 e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 5 de abril de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel França

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)